



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
17ª Sessão Ordinária - 02/06/2026  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 484/2026

**Assunto:** Requer informações ao Senhor Prefeito Municipal sobre a adesão da Estância Turística de Ibitinga ao Programa Universaliza SP e acerca de eventuais impactos sobre a prestação dos serviços de saneamento básico pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Destinatário:** Prefeito da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário o presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Considerando** o Programa Universaliza SP, promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), que visa à estruturação de ações voltadas à universalização dos serviços de saneamento básico em municípios paulistas, especialmente no que concerne ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, em conformidade com as metas fixadas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico);

**Considerando** que os indicadores de saneamento básico de Ibitinga, aferidos por organismos independentes de monitoramento do desenvolvimento sustentável, apontam para elevados índices de atendimento da população em abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, situando o Município em patamar próximo à plena universalização dos serviços, em conformidade com as metas do ODS 6 da Agenda 2030;

**Considerando** que os serviços de saneamento básico de Ibitinga são prestados com pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal dotada de personalidade jurídica própria, que é um instrumento essencial para a promoção da saúde e do meio ambiente;

**Considerando** que a privatização ou concessão dos serviços de saneamento básico a agentes privados implica, invariavelmente, a subordinação de um direito social fundamental à lógica do lucro, com reconhecidos impactos negativos sobre a modicidade tarifária, a universalização do acesso, a transparência e o controle social dos serviços, em detrimento especialmente das populações de menor renda;

**Considerando** que a adesão do Município a programas estaduais que prevejam estudos de reestruturação dos serviços, inclusive com possível participação da iniciativa privada mediante Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou concessões, é matéria de indubitável relevância para o Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora;

Faz-se necessário o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. O Município de Ibitinga encontra-se, na presente data, formalmente aderido ao Programa Universaliza SP? Em caso afirmativo, informar quando ocorreu a adesão e qual a situação atual do programa no âmbito municipal;



2. Qual é a etapa de execução do programa atualmente em andamento no Município (diagnóstico, estudos técnicos, modelagem, consulta pública, entre outras)? Detalhar as ações já realizadas e as previstas, com respectivos cronogramas;
3. Foi firmado termo de adesão ou qualquer outro instrumento jurídico com o Governo do Estado de São Paulo no âmbito do Programa Universaliza SP? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do(s) documento(s) à esta Casa de Leis;
4. Tais instrumentos preveem metas, cronograma, responsabilidades das partes, obrigações financeiras, bem como cláusulas de rescisão ou desistência por parte do Município? Em caso positivo, detalhar cada um desses elementos;
5. Existe prazo estabelecido para eventual cancelamento ou desistência da adesão por parte do Município? Em caso positivo, informar os prazos, condicionantes e procedimentos necessários para tanto;
6. Há previsão, no âmbito dos estudos ou propostas decorrentes do programa, de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços de saneamento básico no Município, inclusive por meio de PPPs ou concessões que possam implicar a transferência total ou parcial da gestão ou operação do SAAE ao setor privado? Em caso afirmativo, esclarecer em que fase se encontra essa discussão, quais órgãos estão envolvidos e se há previsão de consulta pública;
7. A Administração Municipal descarta, de forma categórica, a possibilidade de privatização, concessão plena ou qualquer forma de desestatização dos serviços atualmente prestados pelo SAAE, em decorrência da adesão ao Programa Universaliza SP ou de qualquer outro programa estadual ou federal? Em caso negativo, quais são as razões que levam o Poder Executivo a cogitar tal hipótese, considerando os elevados índices de atendimento já alcançados pela autarquia;
8. Qual é a motivação da Administração Municipal para a adesão ao Programa Universaliza SP, diante do atual patamar de atendimento da população ibitinguense em saneamento básico?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na função fiscalizadora e de controle externo inerente ao Poder Legislativo Municipal, consagrada no art. 1º do Regimento Interno desta Câmara e nos arts. 31 e 49 da Constituição Federal de 1988.

O saneamento básico constitui serviço público essencial diretamente vinculado ao direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e à dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, qualquer deliberação acerca da estrutura de prestação dos serviços — especialmente quando envolva a possibilidade de transferência à iniciativa privada — exige transparência integral, amplo debate democrático e escrutínio permanente do Poder Legislativo.

A experiência acumulada em processos de privatização de serviços de saneamento em outros municípios brasileiros demonstra que a transferência da gestão ao setor privado frequentemente resulta em elevação tarifária, redução do atendimento às populações periféricas e enfraquecimento do controle social. O SAAE de Ibitinga representa, portanto, patrimônio público que deve ser preservado e fortalecido, e não submetido a lógicas mercantis que coloquem o lucro acima do interesse da população. Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa de Leis compreenda com clareza o estágio atual da adesão ao Programa Universaliza SP, os compromissos eventualmente assumidos pela Administração Municipal e os riscos dele decorrentes, garantindo que quaisquer decisões futuras preservem o interesse público, a autonomia municipal, a gestão pública democrática e a eficiência e modicidade dos serviços prestados à população ibitinguense.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 30 de maio de 2026.



**RAFAEL BARATA**  
**Vereador - PT**

**CÉSAR URTADO**  
**Vereador - PODE**

**MURILO BUENO**  
**Vereador - PODE**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 09F5-57ED-2B56-01D3



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 09F5-57ED-2B56-01D3